



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Decreto nº 4124/2022- -Lei n.º 3.664/2022

De 04 de Agosto de 2022

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R\$ 392.976,32 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)**, com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICHA
02.06. – Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1305 Aquisição de caminhonete com cabine dupla equipada	4.4.90.52	392.976,32	Federal	100.200	400

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R\$ 392.976,32 (Trezentos e Noventa e Dois Mil, Novecentos e Setenta e Seis Reais e Trinta e Dois Centavos)**, será proveniente do excesso de arrecadação dos recursos oriundos da Cessão Onerosa Royalties do Petróleo, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, conforme ficha de receita nº 275.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e Anexos Programas, Metas e Ações da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1305 - Aquisição de caminhonete com cabine dupla equipada.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Aquisição de 01 Caminhonete	0007	01	Veículo

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor nada sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 04 de Agosto de 2022.


Milena Guêdes C.P.dos Santos
Secretário de Neg. Jurídicos e Tributários


MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal


Edson Ribeiro de Carvalho
Secr. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I